

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO № 82/2018 PREGÃO PRESENCIAL 50/2018 RP 34/2018

ADITANTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, Agente político, CPF nº 609.412.276-34, residente e domiciliado à Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº 1.193, centro, Distrito de Brejo Bonito em Cruzeiro da Fortaleza-MG.

ADITANTE CONTRATADA – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na cidade de Barueri-SP, neste ato representada pelo Sr. João Luís de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-33.028.861, órgão expedidor SSP/SP, CPF n° 221.353.808-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ratificar a prorrogação do prazo contratual do 4º aditivo contratual e o provisionamento orçamentário da despesa para o exercício 2022 para o acobertamento da despesa, em obediência ao princípio da anualidade do orçamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece inalterado o valor originário do contrato, ficando estimado para o exercício corrente o valor de R\$ 1.440.144,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Cruzeiro da Fortaleza/MG, 03 de janeiro de 2022. Município de Cruzeiro da Fortaleza Contratante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI Contratada Testemunhas:

CPF:

CPF: